

Biblioteca João Freire Medeiros

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo SEI nº 6372/2024

SUMÁRIO			
Objeto			
Assinatura da Plataforma Biblioteca Digital ProView.			
Forma de Seleção do Fornecedor			
Inexigibilidade - Art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021			
Critério de Julgamento	Sistema de Registro de Preços (SRP)?	Amostras?	Vistoria Prévia?
NÃO SE APLICA	NÃO	NÃO	NÃO
Regime de Execução?	Garantia Contratual Assistência Técnica do Objeto?	Garantia de Proposta (Art. 58, NLLC)?	Garantia de Execução (Art. 96 a 102, NLLC)
Empreitada por Preço Global	NÃO	NÃO	NÃO
Instrumento Contratual			
Nota de Empenho			
Unidade Fiscalizadora da Contratação			
Setor de Gestão Documental e Memória (Biblioteca João Freire Medeiros)			
Observações Gerais			
Não será admitida a subcontratação do objeto			

1. UNIDADE DEMANDANTE

Setor de Gestão Documental e Memória – SGDM (Biblioteca João Freire Medeiros)

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Assinatura da Plataforma Biblioteca Digital ProView, com acesso multiusuário simultâneo, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, destinado aos magistrados, servidores e

estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16). A plataforma permitirá 50 (cinquenta) acessos simultâneos, com atualização contínua e inclusão de novos títulos conforme a programação do corpo editorial. O serviço disponibilizará um acervo digital acessível ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de autenticação via range de IP's.

3 DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Considerando a necessidade de instrução e de estudos contínuos do corpo jurisdicional deste Egrégio Tribunal que necessita ter acesso a materiais do ramo do Direito atualizados tanto da área trabalhista quanto das áreas subsidiárias à aplicação do Direito material na prática processual. Destarte, é muito importante adquirir uma plataforma de conteúdo editorial criada para auxiliar profissionais do Direito a navegar pelos títulos jurídicos da Revista dos Tribunais e *FiscoSoft* em vários dispositivos, onde quer que você precise: em casa, no trabalho ou em qualquer outro lugar. 3.2 Desenvolvida com a tecnologia *de ponta*, seu acervo deve reunir livros em várias áreas do direito em linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo qualidade e produtividade em sua rotina acadêmica ou profissional. Um sistema de pesquisas *online* de informações jurídicas de alta qualidade e fidedignidade em base única com telas de pesquisas de fácil utilização para o usuário proporcionando acesso a conteúdo exclusivo de alto valor editorial elaborado pelos autores mais prestigiados do país, com garantia de atualização diária e permanente, o que
- 3.3 Visando atender às necessidades do corpo jurisdicional deste Tribunal nessa perspectiva, demonstra-se a imprescindibilidade na contratação de assinaturas de plataformas eletrônicas compostas por recursos bibliográficos de estudo e pesquisas jurídicas para instrumentalizar os operadores do direito, sobretudo, para aqueles que atuam na área judiciária deste Regional, tanto no teletrabalho quanto no presencial, pois necessitam de um suporte atualizado, para acompanhar as alterações na legislação, doutrina e jurisprudência.

permite obter, celeremente, o resultado da pesquisa com mais precisão e atualização.

- 3.4 Assim sendo compreendemos que a maneira mais viável, sustentável e econômica é investir na aquisição de plataformas de acervo bibliográfico no formato eletrônico. Essas ferramentas podem ser utilizadas tanto dentro do Tribunal como externamente atendendo a todos simultaneamente, bem como potencializando a fundamentação jurídica na instrução processual por meio das fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis do ponto de vista dos autores de renome e a tradição da editora.
- 3.5 Justifica-se com base nos dados e informações supracitadas a renovação dos periódicos eletrônicos para que se possa disponibilizar uma plataforma de pesquisa jurídica que supra uma fonte de pesquisa sobretudo em jurisprudência atualizada.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 A contratação refere-se à assinatura da Plataforma Biblioteca Digital ProView permitindo o acesso simultâneo de até 50 (cinquenta) usuários. O acesso será disponibilizado via IP institucional, por meio de link fornecido pela contratada, aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16). A plataforma permitirá a leitura, consulta e armazenamento de obras jurídicas da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft, disponibilizadas pela Thomson Reuters em formato eletrônico.
- 4.2 A Plataforma Biblioteca Digital ProView oferece recursos avançados, incluindo busca por tema livre e termos indexados, importação e exportação de notas e destaques, criação de categorias personalizadas para cada obra e classificação por cores. Adicionalmente, dispõe de marcadores de página, links interativos no sumário, histórico de navegação e outras funcionalidades que otimizam a experiência do usuário.
- 4.3 O acervo da plataforma é composto por centenas de obras jurídicas de alta qualidade, elaboradas por autores renomados e atualizadas continuamente. Novos conteúdos, edições e funcionalidades adicionais são automaticamente incluídos durante a vigência contratual, sem custo adicional, assegurando que os usuários tenham sempre acesso às versões mais recentes e completas.
- 4.4 O ciclo de vida do objeto atende aos requisitos de sustentabilidade exigidos nas contratações públicas, desde a produção até o momento em que se torne desnecessário, por se tratar de produto digital.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos Requisitos legais

5.1.1 A contratação observará os princípios e diretrizes gerais da Lei nº 14.133/2021 e será realizada com fundamento no art. 74, inciso I, por inexigibilidade de licitação, considerando a exclusividade da comercialização da Plataforma Biblioteca Digital ProView pela Editora Revista dos Tribunais LTDA.

5.2 Dos Requisitos Socioambientais

5.2.1 A contratação de obras digitais atende às necessidades sustentáveis da sociedade atual, reduzindo significativamente a utilização de recursos naturais e a produção de resíduos sólidos. Essa solução se destaca não apenas pela eficiência nos custos de aquisição, mas também pela preservação de matérias-primas e por outros benefícios relevantes, como economia de espaço físico, eliminação da necessidade de transporte, maior abrangência e facilitação do acesso à informação.

5.3. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão das características do objeto.

6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Características gerais da plataforma: ProView é uma plataforma de pesquisa jurídica online, reconhecida pela alta qualidade e confiabilidade de suas informações, disponibilizadas em uma base única com interface de fácil utilização para o usuário. O contrato prevê 50 (cinquenta) acessos simultâneos, permitindo que magistrados, servidores e estagiários acessem um amplo portfólio jurídico.

6.1.1 Vantagens do ProView

- Portfólio completo de obras jurídicas: Abrange todas as áreas do Direito, incluindo um dos maiores acervos sobre Direito Digital, Reforma da Previdência, e outras áreas correlatas;
- Biblioteca exclusiva: Conta com as obras de Luiz Guilherme Marinoni e outras referências renomadas, complementando o conteúdo com doutrina de excelência na área de Processo Civil;
- Citações relevantes no Judiciário: Acervo amplamente utilizado em decisões no STF, STJ e TJs, incluindo milhares de citações em acórdãos e decisões monocráticas;
- Conteúdo diversificado: Composto por códigos comentados, manuais, monografias, coleções especiais e doutrinas elaboradas por renomados autores da Revista dos Tribunais e FiscoSoft, incluindo edições específicas para a área Tributária;
- Atualizações constantes: O acervo é atualizado periodicamente, garantindo acesso às edições mais recentes e relevantes no campo jurídico.

6.2 Funcionalidades exclusivas da plataforma

- Navegação intuitiva: Títulos com sumário interativo e links diretos para os conteúdos desejados;
- Continuidade de leitura: A funcionalidade "Atividade Recente" permite retomar a leitura de onde foi interrompida;
- Transferência de anotações: Facilita a importação de destaques e anotações de edições anteriores, otimizando o tempo do usuário;
- Organização personalizada: Permite classificar destaques e notas por cores, oferecendo uma experiência organizada e eficiente;
- Busca inteligente: Reduz o tempo dedicado às pesquisas com buscadores avançados e

- filtros precisos;
- Compatibilidade total: Acesso online e offline, garantindo mobilidade e independência dos usuários;
- Design inovador: O índice facilita a navegação, permitindo que os usuários localizem informações rapidamente;
- Atualizações contínuas: O acervo é atualizado com livros de diversas áreas do Direito, como Direito Administrativo, Trabalhista, Tributário, Comercial, Empresarial, Processo Civil, e temas emergentes, incluindo os impactos da Covid-19;
- Acesso em múltiplos idiomas: Disponível em 7 idiomas, oferece uma experiência global e uniforme;
- Compatibilidade multiplataforma: Disponível em smartphones, tablets, laptops e navegadores de internet, proporcionando flexibilidade e comodidade;
- Economia de espaço e recursos: Elimina a necessidade de instalações físicas e promove uma experiência moderna e sustentável.

6.3 Conteúdo editorial nacional e internacional

- Revista dos Tribunais (Brasil);
- FiscoSoft (Brasil);
- West (EUA);
- Sweet & Maxwell (Inglaterra);
- La Ley Argentina (Argentina);
- Aranzadi (Espanha);
- Lex Nova (Espanha);
- Éditions Yvon Blais (Canadá), entre outras.
- 6.4 Essa diversidade editorial contribui para uma visão jurídica global, enriquecendo a experiência de pesquisa e consulta para magistrados, servidores e estagiários.

7 DO PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

7.1 – 08 (oito) desembargadores, 53 (cinquenta e cinco) Juízes do Trabalho, 23 (vinte e três) Varas do Trabalho, todas as demais unidades, todos os servidores ativos do quadro do Tribunal, além de estagiários que atuam no TRT da 16ª Região.

8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS: No preço apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2. PRAZO DE ENTREGA

- **8.2.1** O acesso deverá ser liberado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Quanto à vigência o acesso à plataforma do ProView Net será contado a partir do recebimento no e-mail da Biblioteca do TRT 16ª Região, constando as informações e o *link* para 50 (cinquenta) acessos simultâneos à plataforma.
- **8.3. LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL:** O *link* de acesso ao provedor ProView Net deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da Biblioteca do TRT da 16ª Região: sid@trt16.jus.br, em dia útil, obedecendo ao prazo estabelecido no item 13.1.1.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Para fins de habilitação ao presente processo de contratação direta, o interessado terá de satisfazer os requisitos relativos a:
- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista.
- c) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- d) declaração de não incursão nas hipóteses vedadas pela Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005;
- e) declaração de não incursão na vedação constante do art. 9º §1º da lei 14.133/2021.
- 9.2 Os requisitos relativos à habilitação jurídica devem ser comprovados com a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 9.3 Os documentos relativos à habilitação jurídica são:
- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4 Os requisitos relativos à regularidade FISCAL e TRABALHISTA devem ser comprovados por meio de:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, feita por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou por meio da Certidão Positiva Com Efeito de Negativa.
- **b) Prova de regularidade para com a seguridade social**, feita por meio do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- **c) CNDT -Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, emitida pela Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho).
- d) Prova de inexistência de débitos municipais e estaduais;
- 9.5 Caso a proponente tenha **exclusividade** para comercializar a ferramenta objeto deste termo de referência, deverá apresentar documento que comprove essa condição.

10 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 Requisitos:
- a) Para efetuar o aceite provisório, o fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, fará seu trabalho de acompanhamento e fiscalização com base no que foi especificado na nota de empenho, termo de referência e na proposta contendo as informações e detalhes do produto. No caso deste contrato, primeiramente, se verificará no *e-mail*: sid@trt16.jus.br se a contratada encaminhou mensagem com informações constando o *link* de acesso ao provedor do **ProView Net** e instruções de utilização das senhas, acompanhado da nota fiscal para aceite provisório. A partir do recebimento desse e-mail, com *link* para acesso ao conteúdo jurídico contratado, o fiscal verificará se referido provedor já está disponível para pesquisa. A partir daqui, o fiscal do contrato de posse das informações da contratada e do *link* do provedor do conteúdo procederá aos testes e simulações de pesquisas para efeito de análise e conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta. O recebimento provisório se dará, no máximo, em até 5(cinco) dias a partir do recebimento do *e-mail* encaminhado pela contratada com as informações e o *link* do **ProView Net**.
- b) Para efetuar o aceite definitivo, o gestor realizará a análise e a verificação da conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência, proposta e nas informações gerais do produto constantes no portfólio que integrou a proposta, bem como as

informações passadas pelo fiscal do contrato, para após proceder a aceitação definitiva, que se dará em até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

- c) O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.
- d) O presente serviço não possui natureza continuada e para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, a empresa não deverá ter sido condenada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do CPB; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº s 29 e 105.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Designar formalmente, mediante comunicação escrita, preposto para representar à contratada;
- 11.2 Cadastrar os endereços dos IP's dos computadores deste Tribunal que utilizarão os produtos e encaminhar o *link* de acesso à plataforma, bem orientar sobre os procedimentos para criação de senhas e utilização das 50(cinquenta) licenças de acesso, na forma e para *e-mail*, sid@trt16.jus.br, conforme estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.3 Não possuir em seu quadro societário: sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT16ª, nos termos da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- 11.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no máximo em 5(cinco) dias, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que resultarem da execução ou de materiais empregados.
- 11.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.6 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 11.7 Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Receber provisoriamente o objeto;
- 12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do *link* de acesso para criação das senhas e liberação das 50(cinquenta) licenças de acesso, recebida provisoriamente, em

conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 12.3 Observar as condições gerais especificadas na proposta da contratada;
- 12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.5 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estipulado neste Termo de Referência.

13 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 13.1.1. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 13.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 13.3 A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através dos telefones (98) 21099495/ 9496.
- 13.5 Deverão observar ainda, as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução do CSJT nº 103/2012, dentre elas a previsão alojada no item Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.

14 FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado, em única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente aos serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial; à saber, 60.501.293/0001-12;
- 14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail sid@trt16.jus.br;
- 14.3 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e a data do faturamento no formato dia/mês/ano;
- 14.4 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o

gestor do contrato emitirá o atesto em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

- 14.5 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho;
- 14.6 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei;
- 14.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE;
- 14.8 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

- 15.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, limitado a 10%;
- 15.1.1 Se o atraso de que trata o item ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
- 15.2 Além da sanção prevista no item supra, a contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;
- c) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- d) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, para os demais casos de descumprimento contratual;
- 15.3 A Contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 02/2023.
- 15.4 A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de *fax* ou *e-mail*.
- 15.5 A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.
- 15.6 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos

pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

15.7 A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

16 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor total da contratação é de R\$ 21.547,07 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos)

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

São Luís, 20 de dezembro de 2024

Bibliotecária do TRT16